LEI Nº 1.089/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender a despesa não prevista no orçamento em execução, a saber:

0600.00000000.000 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
0603.00000000.000 - Gerência de Serviço Social
0603.04000000.000 - Agricultura
0603.04160000.000 - Abastecimento
0603.04160970.000 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
0603.04160971.025 - Construção e Instalação de uma mini-usina de Pasteurização de Leite
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4100.00.00 – 1093 – Obras e Instalações.....R$ 24.177,13
4120.00.00 – 1094 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.822,87
TOTAL GERAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos recursos constantes do Artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil (18-4-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal